

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES/RS

EDITAL Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2008.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES, usando de suas atribuições legais e, considerando a autorização ministerial concedida pelo disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 95, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2008, Portaria do Ministério da Educação nº 545, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2008, torna público que estão abertas as inscrições para o concurso público destinado ao provimento, em caráter efetivo, de cargos de Pessoal Técnico-Administrativo, de nível intermediário (Classificação D) e nível superior (Classificação E), do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, com lotação na Unidade Sede, e nas Unidades Descentralizadas de Santo Augusto, conforme consta dos quadros a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE DE ENSINO BENTO GONÇALVES

| CARGO | LOCAL DE ATUAÇÃO | NÍVEL | FORMAÇÃO MÍNIMA | VAGAS |
|-----------------------------------|-------------------------|---------------|---|-------|
| Técnico em Alimentos e Laticínios | Sede | Intermediário | Curso Técnico em Nutrição ou Alimentos ou Agroindústria ou Agropecuária com habilitação em Agroindústria. | 01 |
| Bibliotecário-Documentalista | Fora da Sede – Feliz/rs | Superior | Graduação em Biblioteconomia ou | 01 |

| | | | | |
|--|------|----------|--|----|
| | | | <p>Ciências da Informação.</p> <p>Registro no Conselho competente. Lei nº 9.674, de 26 de junho de 1998, dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário.</p> | |
| Contador | Sede | Superior | <p>Graduação em Ciências Contábeis.</p> <p>Registro no Conselho competente. Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, define as atribuições do Contador. Decreto-Lei nº 9.710, de 03 de setembro de 1946, dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Lei nº 570, de 22 de dezembro de 1948, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Resolução CFC nº 560, de 28 de outubro de 1983.</p> | 01 |
| Engenheiro/ Área Construção Civil | Sede | Superior | <p>Graduação em Engenharia Civil, com registro no Conselho competente, Lei nº 5.194/66, Lei nº 8.195/91 e Decreto nº 241/67</p> | 01 |
| Engenheiro/ Área Elétrica | Sede | Superior | <p>Graduação em Engenharia Elétrica, com registro no Conselho competente, Lei nº 5.194/66, Lei nº 8.195/91 e Decreto nº 241/67</p> | 01 |

| | | | | |
|-------------------|------|----------|---|----|
| Produtor Cultural | Sede | Superior | Graduação em Comunicação Social com habilitação em: Jornalismo ou Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda. Habilitação profissional: Registro no Conselho competente, quando houver. | 01 |
|-------------------|------|----------|---|----|

UNIDADE DE ENSINO SANTO AUGUSTO

| CARGO | NÍVEL | FORMAÇÃO MÍNIMA | VAGAS |
|-----------------------------------|---------------|---|-------|
| Técnico em Alimentos e Laticínios | Intermediário | Curso Técnico em Nutrição ou Alimentos ou Agroindústria ou Agropecuária com habilitação em Agroindústria. | 01 |
| Técnico em Enfermagem | Intermediário | Médio Profissionalizante na área Específica ou Médio completo mais Curso Técnico na área Específica e com Registro no Conselho Competente. | 01 |
| Psicólogo | Superior | Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho competente. Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo. Decreto-Lei nº 706, de 25 de julho de 1969, estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em psicologia e psicologia educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da Lei nº 4.119/62. Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Decreto | 01 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | nº 79.822, de 17 de junho de 1977, regulamenta a Lei nº 5.766/71. | |
|--|--|--|--|

2. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital será administrado pela Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 131, de 30/04/2008, da Diretora Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, sob a supervisão do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

2.2. Compete à Comissão de Concurso Público a responsabilidade de coordenar e controlar: as inscrições dos candidatos; as datas, horários e os locais das provas; a elaboração e impressão dos cadernos de questões; a aplicação e a correção das provas teóricas/objetivas; acompanhar sua execução; analisar e responder aos recursos interpostos, assim como encaminhar os resultados finais ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos do CEFET-BG.

3. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo das Categorias Funcionais constantes do item 1, do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, sob o regime jurídico da Lei nº 8.112/90, com alterações posteriores, e legislação complementar, devendo cumprir jornada de 40 horas semanais, em horário a ser estabelecido a critério do CEFET-BG, com lotação nas Unidades de Ensino do CEFET-BG.

O candidato nomeado no cargo, deverá cumprir estágio probatório de 3 (três) anos, conforme determinação legal, período no qual seu desempenho profissional será avaliado, para efetivação ou não no cargo.

3.2. A remuneração inicial é a que consta Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação, com alterações posteriores:

- a) para os cargos de Nível Superior, dar-se-á pela Classe E-I, Nível 1, cujo valor inicial é de R\$ 1.747,83;
- b) para os cargos de Nível Intermediário, dar-se-á pela Classe D-I, Nível 1, cujo valor inicial é de R\$ 1.364,53.

3.3. Ao padrão de vencimento indicado no item 3.2, será acrescentada o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 126,00.

3.4. A Descrição resumida de atribuições dos cargos será conforme o quadro a seguir:

| CARGOS | NÍVEL | RESUMO DE ATRIBUIÇÕES |
|-----------------------------------|---------------|---|
| Técnico em Alimentos e Laticínios | Intermediário | Realizar estudos e experiências relativas à fabricação e transformação de alimentos; Analisar e testar processos, produtos novos ou aperfeiçoados; Determinar as misturas e fórmulas experimentais, obedecendo à instrução da direção técnica especializada; Acompanhar as diferentes etapas de fabricação, comprovando o produto final; Efetuar testes de laboratório e outros, específicos; Assegurar a observância aos padrões estabelecidos; Operar equipamentos no campo da tecnologia de alimentos de acordo com a necessidade da Instituição; Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço; Assistir aos pesquisadores e docentes, na área de sua especialidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. |
| Técnico em Enfermagem | Intermediário | Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de |

| | | |
|----------------------------------|----------|--|
| | | biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| Bibliotecário- Documentalista | Superior | Disponibilizar a informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação como o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| Contador | Superior | Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| Engenheiro/Área Civil | Superior | Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar; coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e |

| | | |
|--------------------------|----------|--|
| | | executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessor nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| Engenheiro/Área Elétrica | Superior | Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar; coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessor nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| Produtor Cultural | Superior | Executar, sob supervisão superior, trabalhos relacionados com programação cultural e promoção de eventos. |
| Psicólogo | Superior | Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nas áreas de Psicologia Clínica, Escolar, Social e Organizacional. Assessorar nas atividades de |

| | | |
|--|--|------------------------------|
| | | ensino, pesquisa e extensão. |
|--|--|------------------------------|

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para os cargos de que trata esse Edital os candidatos que:

a) sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

b) possuir a escolaridade exigida para o cargo.

4.2. Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do Concurso de qualquer Unidade de que trata o presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, ou por procurador registrado em cartório ou por meio dos Correios, adotando-se os procedimentos a seguir:

a) O candidato deverá localizar por meio da Internet, no endereço **www.cefetbg.gov.br**, o formulário “ficha de inscrição” desse concurso, imprimi-lo e proceder ao preenchimento de forma legível de todos os campos do formulário;

b) O candidato deverá obrigatoriamente recolher a taxa de inscrição, em qualquer uma das agências do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, cujo valor não será restituído em nenhuma hipótese;

c) Para emissão da GRU, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp** e preencher os dados a seguir: código UG 153217, Gestão 26309, Código do Recolhimento 28883-7 (não preencher número de referência, competência e vencimento), informar CPF do candidato, o nome completo do candidato e o valor principal de: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para Nível Superior e R\$ 37,00 (trinta e sete reais) para Nível Intermediário, e imprimir a Guia por meio de geração HTML ou PDF;

d) Para a inscrição, o candidato deverá juntar cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente oficial com foto, válido em todo Território Nacional; ficha original de inscrição devidamente preenchida e assinada, com opção para um único cargo (vaga) e comprovante original de pagamento da GRU da taxa de inscrição (**para segurança do candidato, sugere-se que guarde cópia dos documentos encaminhados**);

e) Para a inscrição realizada pelos Correios, o Candidato deverá **enviar todos os documentos citados no item “d”, na modalidade “envelope carta registrada”, individual, com aviso de recebimento (A.R.)**, que deverá estar devidamente preenchido com todos os dados do remetente (candidato) e endereçado ao destinatário (realizador do concurso) conforme demonstrado abaixo:

AO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES

– CEFET-BG

ENDEREÇO: AV. OSVALDO ARANHA, 540

BAIRRO: JUVENTUDE

CEP: 95700-000 – BENTO GONÇALVES – RS

**AOS CUIDADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO
2008 - EDITAL Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2008**

f) Pessoalmente ou através de Procurador: no período de **19/05/2008 a 06/06/2008, das 13 h e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, de segunda à sexta, exceto nos dias 22 e 23/05/2008, no Gabinete da Direção Geral do CEFET –BG**, situado na Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude – Bento Gonçalves – RS;

g) Por meio dos Correios: no período de **19/05/2008 a 06/06/2008**, não sendo aceitas as inscrições que forem postadas após o dia **06/06/2008**.

5.3. Da confirmação da inscrição:

a) Os documentos serão conferidos pela Comissão Permanente de Concurso Público 2008 para deferimento ou indeferimento da inscrição.

b) Mediante a conferência de que toda a documentação se encontra de acordo com os requisitos e prazos exigidos no item 5 para a inscrição e participação no Concurso Público, o nome do candidato será adicionado à lista de inscritos, que será publicada na Internet e disponibilizada para consultas no endereço **www.cefetbg.gov.br**, no *link* relativo ao Concurso Público 1º semestre de 2008 e no Quadro destinado ao Concurso Público, afixado no CEFET-BG Unidade Sede.

c) A relação de candidatos inscritos deferidos e indeferidos será publicada em **09/06/2008** no endereço **www.cefetbg.gov.br**, no *link* relativo à página do concurso, assim como no quadro destinado ao Concurso Público no CEFET-BG Unidade Sede.

d) O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da relação de inscritos ou tiver sua inscrição indeferida em listagem a ser publicada em **09/06/2008** no endereço **www.cefetbg.gov.br** e no *link* relativo à página do concurso público, deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES – CEFET-BG, à Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude, Bento Gonçalves/RS, nos dias **09 e 10/06/2008 das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas**, munido de cópia e original da documentação comprobatória de envio de correspondência (A.R.) ou Protocolo e documento de identidade, assim como cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), para protocolar pedido de revisão da sua inscrição, aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público, anexando as cópias dos documentos acima citados.

e) No dia **11/06/2008**, o candidato deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento de sua solicitação de revisão de inscrição no Concurso Público no endereço **www.cefetbg.gov.br**, no *link* relativo ao Concurso Público/1º semestre de 2008, ou no CEFET-BG Unidade Sede, no quadro destinado ao Concurso Público.

5.4. Situações Especiais:

a) a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese;

b) no caso de inscrição por procurador, deverá ser anexado o original do instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação para o presente Edital e também a cópia e original do documento de identidade com foto do procurador;

c) não haverá inscrição condicional, por meio da Internet, fac-símile (fax), correio eletrônico (email) ou em local ou forma diferente do indicado no subitem 5.1.

d) as inscrições que forem postadas após o dia **06 de junho de 2008**, não serão aceitas.

6. DAS PROVAS

6.1. O concurso Público constará de uma única etapa, em apenas uma fase, a qual será constituída por uma prova escrita com os conteúdos de:

- Português (Prova Teórica/Objetiva – 10 questões – 40 pontos);
- Legislação (Prova Teórica/Objetiva – 10 questões - 40 pontos);
- Conhecimentos Específicos (Prova Teórica/Objetiva – 30 questões – 120 pontos);

Onde a pontuação máxima é de 200,00 pontos e a pontuação mínima é de 120,00, tendo em vista que a prova será eliminatória.

a) as provas serão compostas por questões de múltipla escolha, conforme definição que constará nas instruções específicas em anexo a esse Edital.

b) todos os candidatos realizarão as provas simultaneamente, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, à Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude, Bento Gonçalves/RS, das **14 horas às 18 horas do dia 15/06/2008 (domingo)**, ou em outro local divulgado previamente, caso o número de inscritos vier a superar a capacidade de acomodação no CEFET-BG, no endereço www.cefetbg.gov.br, no *link* relativo ao concurso público/1º semestre de 2008, ou no CEFET-BG Unidade Sede, no quadro destinado ao concurso público.

c) não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone;

d) o candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início, munido de lápis preto, caneta esferográfica (tinta azul ou preta), borracha, ou qualquer outro material solicitado nas instruções específicas, A.R. (Aviso de Recebimento) dos documentos enviados ou protocolo de inscrição e cédula original de identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo o Território Nacional. Caso o candidato não portar o A.R. ou protocolo citados anteriormente e a cédula original de identidade ou documento equivalente, estará sujeito a avaliação da veracidade da inscrição pela Comissão Permanente do Concurso Público, que poderá vetar a sua participação na prova;

e) o candidato deverá apresentar-se ao local de realização da prova às 13 horas e 30 minutos (30 minutos antes de sua realização) do dia **15/06/2008, não sendo permitida a entrada de candidatos após as 13 horas e 55 minutos, ocasião na qual os portões serão fechados;**

f) não haverá segunda chamada de provas, em hipótese alguma;

g) o candidato só poderá se retirar do recinto da prova após decorridos 1 (uma) hora do início da mesma.

h) não será permitida qualquer forma de consulta, salvo especificada em instruções específicas de cada área de atuação;

i) o candidato será sumariamente eliminado do concurso se, durante a realização das provas:

- utilizar-se de qualquer instrumento ou recurso não autorizado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal, antes de concluídas as provas;
- deixar de assinar a Folha de Presença e o Cartão de Respostas da Prova;
- for surpreendido comunicando-se ou tentando se comunicar com outro candidato;
- atrasar-se ou deixar de comparecer a prova.

j) Cada questão terá apenas uma resposta correta e para efetuar sua marcação no Cartão de Respostas, o candidato deverá preencher uma única célula por completo, com caneta esferográfica azul ou preta,

k) O candidato que assinalar mais de uma resposta ou que rasurar/emendar em uma ou mais questões em seu cartão de resposta, terá a(s) mesma(s) considerada(s) errada(s). Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta por erro do candidato.

l) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.2. O Resultado Final do concurso será divulgado no prazo máximo de 30 dias após o término da avaliação, no endereço **www.cefetbg.gov.br**, na página relativa ao concurso público 1º semestre de 2008, cabendo ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos convocar os candidatos para Posse, via telegrama ou outro documento comprobatório, de acordo com as necessidades do CEFET-BG.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Será considerado HABILITADO o candidato que apresentar desempenho igual ou superior ao mínimo estabelecido na fase única do presente Edital, respeitado o disposto no item 11.2 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As provas (Português, Legislação e Conhecimentos Específicos) serão realizadas nos locais indicados nesse Edital no dia **15/06/2008** às **14 horas**, não sendo permitida a entrada de candidatos após as 13 horas e 55 minutos, quando os portões serão fechados.

8.2. Os resultados das provas serão publicados no dia **17/06/2008**, no CEFET-BG Unidade Sede, no quadro destinado ao concurso público e também por meio do endereço **www.cefetbg.gov.br**, no *link* relativo ao concurso público/1º semestre de 2008, sendo que os recursos desta fase deverão ser protocolados entre os dias **17/06/2008 e 19/06/2008**, no horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, no lugar indicado neste edital. A publicação do resultado dos recursos da Prova Teórica/Objetiva será no dia **23/06/2008**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela somatória de pontos das provas e de acordo com o presente edital.

9.2. Na hipótese de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na Prova de Português, e por fim, persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10. DOS RECURSOS

10.1. A classificação dos candidatos e o gabarito de respostas das provas serão divulgados na Unidade Sede do CEFET-BG e por meio do endereço www.cefetbg.gov.br, na página relativa ao concurso público 1º semestre de 2008, em 17/06/2008.

10.2. Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso para as provas, desde que especificado e fundamentado.

10.3. Os recursos só poderão ser interpostos para o Presidente da Comissão de Concurso Público mediante requerimento protocolado no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Unidade Sede do CEFET-BG, à Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude, Bento Gonçalves/RS, no horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, respeitado o prazo previsto no item 10.5.

10.4. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação dos resultados prevista no presente Edital.

10.5. Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos classificados nas provas, será republicada com as eventuais alterações na classificação, decorrentes dos recursos deferidos.

10.6. O concurso somente terá continuidade após julgados e publicados seus resultados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o Resultado Final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Diretora Geral do Centro

Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, por meio de Edital, e publicado no Diário Oficial da União.

11.2. De acordo com o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/2002, e o artigo 13 da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/2002, a homologação do resultado final contemplará unicamente os candidatos aprovados em até duas vezes o número de vagas previstas para cada área de atuação, constante do Item 1 deste Edital, por ordem decrescente de classificação.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação do candidato aprovado far-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do CEFET-BG.

12.2. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão a suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

12.3 Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos no item 1 deste Edital para a respectiva vaga, área e Unidade de Ensino para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

13. DA POSSE

A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

13.1. O candidato habilitado no Concurso Público somente poderá tomar posse após exame médico pré-admissional determinado pelo CEFET-BG, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória no cumprimento dos requisitos previstos nesse Edital.

13.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

13.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item 13.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste edital.

13.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

13.5. A posse será tornada sem efeito se o candidato tiver sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com cargo público federal, previsto no artigo 137, parágrafo único da lei 8.112/90.

13.6. O candidato habilitado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 137, inciso XVI, da Constituição Federal.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1. De acordo com o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/2002 e Portaria nº 450, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União em 07/11/2002, o concurso terá validade por até um ano, prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência e a necessidade do CEFET-BG, contados a partir da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

14.2. Na hipótese de, no prazo de validade do concurso, estiverem vagos ou forem criados cargos nas áreas constantes deste edital, em quaisquer Unidades do CEFET-BG, poderão ser convocados novos candidatos aprovados que se seguirem aos já classificados e habilitados para nomeação, por ato da Diretora Geral do CEFET-BG, visando ao preenchimento das vagas, objeto do certame, observados os requisitos do presente edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A aprovação do candidato no Concurso constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Concurso, do interesse e conveniência do CEFET-BG e demais disposições legais.

15.2. Não há vagas reservadas para portadores de deficiência em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no § 2º, do art. 5º, da Lei nº 8.112/90.

15.3. A inscrição no Concurso implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

15.4. Durante o estágio probatório, não serão deferidas remoções para outra Unidade de Ensino ou redistribuição, salvo no cumprimento do estrito interesse do CEFET-BG e mediante autorização da Diretora Geral.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
DIRETORA GERAL